

DECRETO Nº 3483/80
de 29 de outubro de 1980

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, e

CONSIDERANDO a magistral vitória obtida pelo São José Esporte Clube e que lhe possibilitou o ascenso à 1ª. Divisão do Futebol Profissional de nosso Estado;

CONSIDERANDO que essa conquista, na histórica data de 29 de outubro de 1.980, representa a própria vitória do longo esforço conjugado de toda a coletividade joseense;

CONSIDERANDO as festividades populares que em razão de tal fato terão lugar amanhã, dia 30 de outubro, congregando toda a comunidade de nossa terra;

CONSIDERANDO, finalmente, ser desejo desta Administração que os servidores municipais, parcela atuante dessa comunidade, também participem, irmanados, desses festejos;

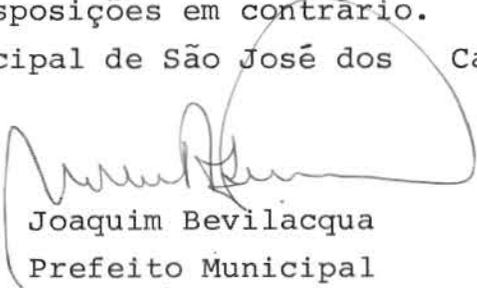
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado, a partir das 12:00 horas do dia 30 de outubro de 1.980, ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

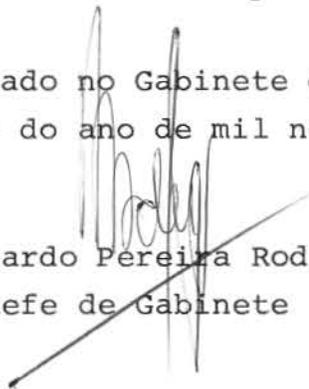
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1.980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete